

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

**DIÁRIAS, HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO PARA O POSTO DE  
MOTORISTA – CONTRAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

<b>Tipo de serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade estimada por ano</b>	<b>Justificativa da Quantidade (Memorial de Cálculo)</b>
<b>*Diárias – Posto de Motorista</b>	<b>DIÁRIA</b>	180	Serão admitidas 15 diárias por mês para a função de motorista, computando um total de 180 diárias anuais
<b>**Horas Extras – Posto de Motorista (50%)</b>	<b>HORA</b>	480	Serão admitidas 2 horas extras diárias, que levarão a um total de 10 horas extras semanais, multiplicadas por quatro semanas em um mês teremos o total de 480 horas anuais.
<b>***Horas Extras – Posto de Motorista (75%)</b>	<b>HORA</b>	480	Serão admitidas 2 horas extras diárias, que levarão a um total de 10 horas extras semanais, multiplicadas por quatro semanas em um mês teremos o total de 480 horas anuais.
<b>****Horas Extras – Posto de Motorista (100%)</b>	<b>HORA</b>	192	Considerando a possibilidade do motorista trabalhar dois domingos por mês, num turno de oito horas em cada um deles teremos o total de 16 horas por mês, levando a um total anual de 192 horas.
<b>*****Adicional Noturno – Posto de Motorista (25%)</b>	<b>HORA</b>	480	Serão admitidas 2 horas extras diárias, que levarão a um total de 10 horas extras semanais, multiplicadas por quatro semanas em um mês teremos o total de 480 horas anuais.

**\*A DIÁRIA para Motorista será remunerada quando estes profissionais precisarem se deslocar acima de 50 km (cinquenta quilômetros) de distância da sede onde fazem sua prestação dos serviços, bem como, ser necessário a sua pernoite durante seu deslocamento para outra localidade, conforme Cláusula Décima Segunda - Reembolso de Despesas, alíneas “a, b e c” das CCTs de nºs MTE PE000234/2020 e PE000070/2020, levando-se em consideração o somatório dos seguintes reembolsos para formação do valor da diária: a) Almoço = R\$ 19,50 ( deslocamento acima de 50 km) + b) Jantar = R\$ 19,50 ( deslocamento acima de 50 km) + c) Pernoite = R\$ 31,50 ( quando for necessário dormir fora da sua sede da prestação dos serviços).**

**\*\*As duas primeiras horas extras para motoristas e ajudantes serão remuneradas com o adicional de 50% (cinquenta por cento), conforme Cláusula Décima Quarta, Alínea “a” das CCTs de nºs MTE PE000234/2020 e PE000070/2020 (adotadas pelo IF Sertão-PE no Edital da Licitação).**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

**\*\*\*A terceira e a quarta horas extras para os motoristas será remunerada com o adicional de 75% (setenta e cinco por cento), conforme Cláusula Décima Quarta, Alínea “b” das CCTs de n°s MTE PE000234/2020 e PE000070/2020(adotadas pelo IF Sertão-PE no Edital da Licitação).**

**\*\*\*\*As horas extras trabalhadas em dias de folgas, domingos e feriados serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento), conforme Cláusula Décima Quarta, Alínea “d” das CCTs de n°s MTE PE000234/2020 e PE000070/2020 (adotadas pelo IF Sertão-PE no Edital da Licitação).**

**\*\*\*\*\*O empregado fará jus ao recebimento de adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as horas efetivamente trabalhadas no horário compreendido entre 22:00 (vinte e duas) horas e 05:00 (cinco) horas da manhã do dia seguinte, calculado o referido adicional noturno sobre o seu salário base, conforme Cláusula Décima Sétima das CCTs de n°s MTE PE000234/2020 e PE000070/2020.**

**Observação.1:** O valor máximo aceitável pela Administração da HORA - EXTRA será calculado em planilha de custos e formação de preços, tendo como base o piso salarial bruto da respectiva categoria profissional mais os encargos sociais, trabalhista e previdenciários, bem como, os seus custos indiretos e lucro, além dos tributos que incidem para emissão da nota fiscal após a devida prestação dos serviços, levando em consideração o regime de tributação de cada licitante.

**Observação.2:** O valor máximo aceitável pela Administração da DIÁRIA para o Posto de Motorista será calculado em planilha de custos e formação de preços a partir dos valores previstos na respectiva convenção coletiva de trabalho mais os custos indiretos e lucro, bem como, os tributos que incidem para emissão da nota fiscal após a devida prestação dos serviços, levando em consideração o regime de tributação de cada licitante.

**Fernando Rodrigues Borges**  
**Departamento de Administração e Patrimônio**  
**Campus Petrolina Zona Rural**  
**IF Sertão-PE**